LIDO
Em 22/02/07
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU
Fones: (61) 3966-8020/8026 Fax: (61) 3966-8023
E-mail: paulotadeu@paulotadeu.com.br

RQ 61/2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 61/2007
Fls. Nº 01

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu e outros)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 14/02/07 às 18:25

Requer a realização de sessão solene, no dia 04 de dezembro de 2007, em comemoração ao Dia do Perito Criminal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos dos arts. 124 e 145, III, do Regimento Interno da Câmara Legislativa, a realização de sessão solene, no dia 04 de dezembro de 2007, em comemoração ao Dia do Perito Criminal.

JUSTIFICAÇÃO

Após a criação da Associação Brasileira de Criminalística-ABC, em outubro de 1977, surgiu a idéia de se escolher um patrono para a categoria, o que ocorreu finalmente em outubro de 1979. o Perito Criminal Otacílio de Souza Filho, falecido em serviço no dia 04/08/76, foi então escolhido como patrono da categoria e o dia 04 de dezembro, data de seu nascimento, como o Dia Nacional do Perito.

As atividades desempenhadas por esses profissionais estão no rol das atribuições típicas e exclusivas do estado, sendo todas aquelas previstas nos arts. 158 e 184 do Código de Processo Penal.

Os Peritos Criminais exercem funções essenciais à Justiça, produzindo os laudos periciais que transitam por todas as instancias do processo criminal, desde o inquérito policial, passando pela denuncia ao Ministério Público e prosseguindo até que o processo seja julgado em última instância.

Ao Protocolo Legislativo para ... e ... à Presidência, ... Gabinete da Mesa Diretora, para ... ou ...
Em 23/02/07
Chefe da Assessoria de Plenário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 61 /2007
Fls. Nº 02 Bernardes

Os Peritos Criminais são responsáveis pelos laudos enquanto vivos forem, por eles respondendo até mesmo depois de aposentados ou de deixarem o serviço público. O laudo pericial é a principal arma do Perito Criminal, que dele se serve para apresentar todos os elementos coligidos nos locais de crime e contravenções penais.

Cabe ao Perito Criminal fornecer, com fundamento técnico e científico, a prova material do crime, sem maquiagem, mantendo eqüidistância das partes envolvidas nos inquéritos e processos. O trabalho do Perito Criminal, portanto, visa primordialmente a defesa do Estado Democrático de Direito, pois que o escopo de seu trabalho é a verdade fática, indicando sempre que possível o autor do delito.

A investigação cientifica dos crimes ocorridos pode contribuir sobremaneira para o fortalecimento da democracia, na medida em que pauta a sua atuação de forma transparente e segura. É a prova cientifica o instrumento mais democrático na investigação dos delitos, resguardando os direitos e garantias individuais dos cidadãos consagrados na Carta Magnos de 1988. Aqui reside o maior valor do trabalho pericial: contribuir para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

Entretanto, boa parcela da população brasiliense desconhece o que vem a ser o trabalho do Perito Criminal, sua importância e suas dificuldades. Daí a necessidade de, comemorarmos o seu dia, chamar a atenção de todos para os problemas que enfrentam. Este é o objetivo da Sessão Solene proposta: divulgar o sólido trabalho do Perito Criminal no Distrito Federal, agradecer-lhes pelos valorosos serviços prestados e reafirmar o meu compromisso com o avanço e o fortalecimento da Criminalística no Distrito Federal.

Dessa forma, conclamamos os nobres pares a aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 13.11.2006.

Deputado PAULO TADEU

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS: 11/12/07
HORA: 19h LOCAL: PL

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Matr 11.680-40